

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

A Paz Construindo o Futuro

LEI MUNICIPAL Nº 1537/98

EMENTA: Denomina o Anexo da Administração como Centro Administrativo Dr. JOSÉ AUGUSTO LINS DE GÓIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

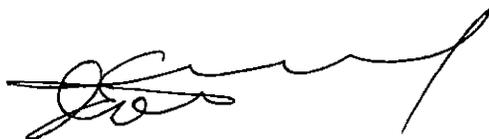
Art. 1º - Fica denominado como **CENTRO ADMINISTRATIVO DR. JOSÉ AUGUSTO LINS DE GÓIS**, o Anexo da Administração, sito a Praça dos Três Poderes - Centro nesta cidade.

Art. 2º - Funcionarão no referido Centro as Secretarias de Ação Social, Cultura e Meio Ambiente, Agricultura e Planejamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Preta - PE., 01 de abril de 1998



EDUARDO COUTINHO
Prefeito